

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 187

Poder Executivo

Recife, 09 de outubro de 2025

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

Aviso de Chamamento Público Para Cotação de Preços

Cotação de preços com apresentação de propostas para a elaboração de orçamento estimado, referente ao fornecimento do Serviço de manutenção e suporte técnico 24x7 para Banco de Dados Sybase na modalidade Enterprise Support. O termo de referência está disponível para download no site www.detrان.pe.gov.br, e também pode ser solicitado à DGAM – Unidade de Materiais através do e-mail: nilton.narciso@detrان.pe.gov.br. As propostas digitalizadas deverão ser enviadas conforme as condições do termo de referência até às 23:59h do dia 20/10/2025, para o endereço de e-mail já mencionado neste aviso.

Recife, 08 de outubro de 2025.

Vladimir Lacerda Melquiades

Diretor Presidente do DETRAN/PE.

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 187

Poder Executivo

Recife, 09 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=S4TYI9EYXS-XVOFRLML82-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

S4TYI9EYXS-XVOFRLML82-P2TH9ZW2VI



TERMO DE REFERÊNCIA**Processo Nº 0031100159.000491/2025-11****1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Contratação de prestação de Serviços de manutenção e suporte técnico 24x7 para Banco de Dados Sybase na modalidade Enterprise Support, compreendendo atualizações e melhorias dos programas suportados no período de 12 meses, visando atender as necessidades do DETRAN/PE e o desenvolvimento das atividades internas do órgão, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termos de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-FISCO	Código CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário Mensal	Preço Total Anual
1	282612-7	5576	Serviço de Suporte -Técnico ao software ADAPTIVE SERVER ENTERPRISE – HA OPTION – ASE EE – NON-ROYALTY Options – High Availability Option, para Banco de Dados SYBASE, para ambiente Sun Solaris	MÊS	12	R\$	R\$

O valor acima corresponde a renovação das licenças conforme descrito no item 7 do ETP (Doc. 69566415). Os valores estão de acordo com a cotação fornecida pela SAP, através de um parceiro, onde foi omitido o valor unitário por licença.

ESPECIFICAÇÕES	QTD	INVESTIMENTO MENSAL	INVESTIMENTO TOTAL
SAP ASE - ADAPTIVE SERVER ENTERPRISE - ENTERPRISE EDITION - LICENÇA SR	1	R\$	R\$
SAP ASE - ADAPTIVE SERVER ENTERPRISE - ENTERPRISE EDITION - LICENÇA ST	25		
SAP ASE - ADAPTIVE SERVER ENTERPRISE - ENTERPRISE EDITION - LICENÇA CP	14		
SAP ASE HA Option	14		

Esclarecemos que, em e-mail enviado (Doc. 70135154) pela empresa parceira SAP, Horus, em resposta a nossa solicitação, a representante da SAP informa que: "A SAP considera cada contrato como um único objeto, portanto não trabalhamos com valores unitários". Assim, a repostas da Horus, quanto a nossa solicitação, foi a seguinte: "conforme conversamos, a SAP não envia os valores de forma unitária, sendo assim não conseguimos gerar a cotação por item". Logo, ficamos impossibilitados de informar o preço unitários das licenças.

2. DAS JUSTIFICATIVAS**2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1 A justificativa e objeto da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 02 do ETP), documento nº 69566415.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 A justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 07 do ETP), documento nº 69566415.

2.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1 A justificativa da escolha da solução a ser licitada encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (itens 08 e 09 ETP), documento nº 69566415.

2.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 A justificativa para o não parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (item 11 do ETP), documento nº 69566415.

2.5 DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1 De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2 Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente serviço contínuo.

2.5.3 Além disso, no caso vertente, não se faz presente o grande vulto da contratação, pois os serviços contratados não requerem considerável aporte de capital, não alcançando valor estimado superior a xxx, conforme inciso XXII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871/2023.

2.5.4 Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6 DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1 É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente licitação, desde que atendam a todas as exigências técnicas, como ser um parceiro autorizado SAP e prestar serviço de suporte ao banco de dados SAP

2.7 DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que a presente contratação exige estrutura mínima para execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado nas especificações do objeto.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O ambiente de banco de dados SAP ASE/Sybase é composto por 2 instâncias de produção, veículo e habilitação, instaladas em um cluster de 2 nós (servidores); 2 instâncias de desenvolvimento e 2 instâncias de homologação, todas instaladas em um único servidor. O licenciamento destes ambientes, produção e desenvolvimento/homologação, é composto por licenças Adaptive Server Enterprise - Enterprise Edition e Adaptive Server Enterprise - HA Option, com tipos e quantitativos contidos no anexo F, Estudo Técnico Preliminar (item 6 do ETP).

Assim, o objeto deste documento é a contratação de empresa parceira SAP certificada para prestação de Suporte Técnico 24x7 para o Sistema de Banco de Dados - SGBD SAP ASE/Sybase, na modalidade Enterprise Support, compreendendo atualizações de versões por um período de 12 meses conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares (Item 6 do ETP).

Todos os serviços de instalação de licenças e atualização de versão serão executados pela equipe de banco de dados do Detran/PE.

Com relação a correção de erros e incidentes, mediante abertura de chamado junto a SAP e/ou empresa parceira vencedora do certame, os serviços serão executados pela equipe de banco de dados do Detran/PE sob a orientação do suporte técnico da SAP e/ou da empresa vencedora do certame.

Em caso de necessidade de acesso remoto ao ambiente do Detran/PE, servidores ou instâncias de banco, da empresa parceira vencedora ou da SAP, será concedido acesso aos servidores de banco de dados e/ou as instâncias de banco de dados, de forma remota, mediante abertura de chamado e autorização da equipe de banco e segurança do Detran/PE. Todo trabalho remoto deverá ser acompanhado pela equipe de banco de dados do Detran/PE.

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

a. SUPORTE TÉCNICO

A prestação do suporte técnico para o software deverá incluir:

- Resolução de dúvidas e prestação de esclarecimentos relativos à utilização e configuração das funcionalidades relacionadas a cada software especificado neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- Direito de efetuar o *download* das correções e *patches* recomendados e obrigatórios.
- Garantia de compatibilidade da versão atual com novas versões e/ou correções do software, de forma a permitir a transição sem interrupção para as versões futuras dos sistemas operacionais, relacionados ao software;
- Os serviços de Suporte Técnico serão prestados pelo CONTRATADO em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana incluindo dias úteis, sábados, domingos e feriados), contemplando todas as atividades necessárias para garantir a operação contínua dos softwares especificados neste TERMO DE REFERÊNCIA
- Para o serviço de Suporte Técnico, o CONTRATADO deverá disponibilizar uma infraestrutura para ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO, por telefone, correio eletrônico e/ou Internet.
- Os procedimentos adotados pelo CONTRATADO no atendimento do chamado técnico deverão estar documentados. Cada novo chamado deve ter um código de identificação único, os dados descritivos do chamado e toda documentação relativo ao mesmo deverá estar sempre disponível via Internet para o CONTRATANTE, permitindo a este acompanhar os desdobramentos do atendimento;
- Os chamados técnicos serão classificados em níveis de severidade, com limites de tempo diferenciados para atendimento por parte do CONTRATADO, conforme a modalidade Enterprise Support, que pode ser consultado: https://www.sap.com/about/trust-center/agreements/archived-agreements.html?sort=latest_desc&search=enterprise%20support&tag=language:portuguese-brazil.
- A prerrogativa do nível de severidade será do CONTRATANTE. Durante o processo de solução do chamado em aberto, o CONTRATANTE pode solicitar alteração do nível de severidade do chamado para um número menor ou maior;
- Não haverá limite, durante a vigência do contrato, para o número de chamados técnicos que o CONTRATANTE poderá abrir junto ao CONTRATADO.

b. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

A Manutenção Preventiva e Corretiva consiste na disponibilização, pelo CONTRATADO, de correções de *bugs* de software ou de melhoria, bem como correções de falhas e/ou melhoramentos de segurança, e ainda a proposição de soluções de contorno, provisórias, para a rápida eliminação de problemas identificados. A Manutenção Preventiva e Corretiva deverá prover o adequado e contínuo funcionamento do produto durante a vigência contratual.

c. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

A atualização tecnológica consiste em:

- Disponibilização das novas versões dos produtos, com suas respectivas documentações, provendo a garantia de evolução tecnológica sem interrupção dos sistemas em produção e funcionamento adequado do produto, tão logo sejam disponibilizadas pelo fabricante do software.
- Atualizações fiscais, legais e normativas.
- Certificado para os novos softwares/versões de terceiros com os quais os sistemas SAP/SYBASE devam interagir.
- Fornecimento de boletins técnicos e manuais atualizados.
- Fornecimento, sem adicional pagamento, de quaisquer aperfeiçoamentos e modificações nos produtos, tais como dispositivos adicionais opcionais.

3.2 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Os serviços serão prestados nos seguintes locais e horários: Departamento Estadual de Trânsito, sito à Estrada do Barbalho n.º 889, bairro de Iputinga, Recife-PE-

3.2.2 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2.3 Os trabalhos serão executados mediante abertura de chamado e/ou solicitações por e-mail, no caso de alguma demanda onde a abertura de

chamado não seja possível.

3.2.4 Horário da prestação de serviço: o regime de suporte é 24x7, ou seja: 24 horas, 7 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

3.2.5 O objeto será recebido:

a. Definitivamente, pelo Chefe da DUIS, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da assinatura do contrato

3.2.6 O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do CONTRATO serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.

3.2.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado mensal para a contratação é de R\$ xxx, perfazendo o valor estimado global de R\$ xxx, para 12 (doze) meses, sendo assim distribuídos em item único.

a. Item I – Valor Global de R\$ xxx,

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0501.000000 - Outros Recursos não vinculados Unidade Orçamentária: 0311 DETRAN/PE

Programa: 0450 – Apoio Gerencial e Tecnológico para a Promoção da Mobilidade e do Urbanismo

Ação: 4403 – Gestão das Atividades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE

Sub ação: 2433 – Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Detran/PE

Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Ficha Financeira: Custeio – Serviço de Informática

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1 Em regra, contratação de serviços com itens ou lotes de valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta) mil reais devem ser objeto de licitações exclusivas para ME, EPP e MEI (cota exclusiva), nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.

4.3.2 Considerando que não há itens de valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação não possui itens exclusivo à participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

5. DA LICITAÇÃO

5.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E MODO DE DISPUTA

5.1.1 A licitação será processada na modalidade pregão eletrônico, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM.

5.1.2 O objeto será executado por meio de regime de empreitada por preço global.

5.1.3 O modo de disputa a ser utilizado é o aberto.

5.1.4 A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que possibilitará maior economicidade na contratação em razão da disputa mais abrangente.

5.2 PROPOSTA

5.2.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

5.2.2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.2.1 Para o item descrito no item 1.2 deste Termo de referência, as propostas deverão ser elaboradas em conformidade com as descrições do objeto informando o valor unitário e total do item que compõe o objeto a ser contratado.

5.2.2.2 A proposta deverá conter assinatura do representante legal da empresa.

5.2.2.3 A proposta deve constar que a empresa detém as seguintes declarações:

5.2.2.4 Representante Autorizado SAP: estar apto a comercializar as soluções SAP/SYBASE e ainda inscrito no programa SAP Partner Edge (que é o programa oficial de Canais da SAP Brasil);e

5.2.2.5 Declaração de Competência: estar apto a prestar serviços de Suporte aos produtos SAP/SYBASE e ainda, estar inscrito no programa SAP Partner Center of Expertise (que é o programa oficial de Canais da SAP Brasil, para a prestação de suporte a clientes).

5.3 REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.1.2 Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito à prestação de serviços de Suporte a Banco de Dados ASE/Sybase, nas versão 15.7 ou superior.

5.3.1.3 A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes declarações ou certificações:

- Representante Autorizado SAP: estar apto a comercializar as soluções SAP/SYBASE e ser inscrito no programa SAP Partner Edge (programa oficial de Canais da SAP Brasil).
- Declaração de Competência: estar apto a prestar serviços de Suporte aos produtos SAP/SYBASE e ser inscrito no programa SAP Partner Center of Expertise (que é o programa oficial de Canais da SAP Brasil, para a prestação de suporte a clientes).

5.3.1.4 Será considerado compatível com a quantidade os atestados ou certidões que apresentarem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das quantidades de licenças estimadas por item na licitação.

5.3.1.5 Para fins de aferição do percentual mínimo de 50 % (cinquenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

5.3.1.6 Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, por indicarem os requisitos mínimos para realização dos serviços.

5.3.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.2.1 Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

5.3.2.2 Comprovação do Patrimônio Líquido OU Capital Social mínimo correspondente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo item.

6. CONTRATO

6.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

6.1.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.2.1 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de cair o direito à contratação.

6.2.2 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade do funcionamento ininterrupto dos bancos de dados (Sybase), sob risco de paralisação total dos serviços prestados por este órgão.

6.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.3.1 As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

6.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.4.1 As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

6.5 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.5.1 A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.2 As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital do presente certame.

6.6 JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

6.6.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que é de conhecimento que a execução do serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa que na área de suporte a Banco de Dados, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

6.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.7.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

6.7.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail (carlos.morais@detran.pe.gov.br), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.7.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Estrada do Barbalho, nº889, Iputinga – Recife/PE. No horário de 08hs às 17hs – Detran SEDE.

6.7.4 A Gestão da presente contratação ficará a cargo do Gerente da DUI.

6.7.5 A Fiscalização da presente contratação ficará a cargo do Chefe da DUIE.

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1 As disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital do presente certame.

8. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

8.1 SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

8.1.1 As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Edital do presente certame.

8.2 SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

8.2.1 As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato , anexa ao Edital do presente certame.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de proposta
Anexo B - Modelo de ordem de serviço
Anexo C - Anexo C - Estudo Técnico Preliminar

Recife, 01 de setembro de 2025.

Cláudio Clécio Vidal Eufrausino Chefe da DUIS - Mat. 4615-9

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À
SECRETARIA
PROCESSO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-FISCO	Código CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unitário Mensal	Preço Total Anual
1	282612-7	5576	Serviço de Suporte -Técnico ao software ADAPTIVE SERVER ENTERPRISE - HA OPTION - ASE EE - NON-ROYALTY Options - High Availability Option, para Banco de Dados SYBASE, para ambiente Sun Solaris	MÊS	12	R\$	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).
VALIDADE DA PROPOSTA: (___) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante.
DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recife, de de 202__.

Assinatura Cargo

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO
(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto) (PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)
LOTE/ITEM

OS Nº:	/ 20
CONTRATO Nº:	/ 20 (PROCESSO LICITATÓRIO:)
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De / / 20__ a / / 20__

INÍCIO DA EXECUÇÃO:	/ / 20__		
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere		
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável		
CONTRATADA:			
OBJETO:			
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
	TOTAL		

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, de de 20_.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade	Representante legal da empresa
---	--------------------------------

ANEXO C

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Planejamento de Contratações de Soluções de TIC
Processo Administrativo nº SEI 0031100159.000491/2025-11

Trata-se de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico 24x7 para o Banco de Dados Sybase na modalidade Enterprise Support, compreendendo atualizações e melhorias dos programas suportados no período de 12 meses, para atender as necessidades do DETRAN/PE.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
16.08.2024	1.0	Elaboração de ETP.	Carlos Henrique Gayão de Moraes
11.04.2025	2.0	Ajustes	Carlos Henrique Gayão de Moraes

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Lei Nº 14.133, de 01/04/2021 - Licitações e Contratos da Administração Pública; Lei Nº 12.985, de 02/01/2006 - Sistema Estadual de Informática de Governo - SEIG; Decreto Nº 53.384 de 22/08/2022 - Fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito do Poder Executivo Estadual; Portaria ATI Nº 15 de 31 de março de 2023 e seu Anexo Único - Estabelecer as normas e diretrizes nas contratações de Soluções de TIC;

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE TIC

1. PREÂMBULO

Em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.384/2022, Capítulo I, Art I, parágrafos 3 e 4, este estudo visa a contratação de empresa de suporte e manutenção capacitada a prestar suporte ao SGBD- Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados SAP ASE/Sybase, renovando o licenciamento das instâncias de banco de dados por um período de 12 meses.

O ambiente de banco de dados do Detran é composto por 2 servidores de produção em cluster e um servidor de desenvolvimento, onde rodam instâncias de desenvolvimento e homologação. As licenças utilizadas pelo Detran estão instaladas nestes ambientes. Todas instaladas no SO - Sistema Operacional Solaris.

Ressaltamos que o SGBD Sybase vem sendo utilizado pelo Detran/PE há mais de 24 anos e neste período já realizou por várias vezes o processo de licitação, sendo o serviço atualmente prestado sob a égide do contrato nº 254/2016 - Detran/PE, e seus consequentes termos aditivos (Doc. 66987838)

O processo de licitação é voltado para empresas parceiras da SAP homologadas para prestarem suporte ao SGBD ASE/Sybase e que apresentem

documentação comprobatória.

Assim, é de suma importância para o Detran a renovação do suporte a fim de garantir a continuidade dos serviços e possa implementar melhorias nos seus sistemas, entre outros o de veículo, infração e condutores, que têm as bases armazenadas no ASE/Sybase onde são realizadas milhões de consultas diariamente pela população e parceiros de negócio.

Outrossim, cabe ressaltar sua natureza não sigilosa, uma vez que não consta em nenhuma das situações evidenciadas nos incisos do art.11º, da Lei 14.804/2012, devendo, então, figurar como anexo do Termo de Referência, conforme preceitua o caput do art. 9º, do Decreto Estadual nº 53.384/2022

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É de extrema necessidade essa contratação, o SYBASE é o principal banco de dados do DETRAN/PE. O Sybase é o software gerenciador de banco de dados usado para os sistemas da área operacional que suportam os serviços voltados para os cadastros de condutores, veículos, infrações, IPVA e licenciamento de veículos. Consequentemente, todos os serviços oferecidos à população estão relacionados com utilização de informações obtidas através dos dados armazenados no Sybase.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretoria de Atendimento	Ana Teresa Vieira

Identificação da Área técnica	Nome do responsável
Superintendência de Tecnologia da Informação - DUI	Carlos Henrique Gayão de Moraes
Superintendência de Tecnologia da Informação - Equipe de Banco de Dados	Silvio Araujo

4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

4.1 O estudo técnico preliminar, está alinhado com 5º princípio do EGD:

“garantir a coleta e o tráfego seguro das informações das pessoas e das instituições, bem como a integridade e a robustez dos sistemas, assegurando a conectividade e a celeridade necessárias às soluções digitais, promovendo a confiança no Governo como provedor de soluções à população.”

E alinhado com o seguinte ponto do EGD:

OE7-Fortalecer a infraestrutura de segurança da informação e promover a ampliação da conectividade no Estado.

4.2 PDTIC – Indisponível;

4.3 PCTIC - Previsto no item 4 do PCTIC – SEI;

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O principal requisito para a contratação é que a empresa seja parceiro homologado pela proprietária da ferramenta, SAP, e que seja capacitada para prestar serviço de suporte ao SGBD Sap ASE/Sybase, bem como apresente documentação comprobatória.

As licenças fornecidas são necessariamente para o sistema operacional Solaris, que é o SO utilizados pelos ambientes de produção e desenvolvimento do Detran/PE.

5.1. PREMISSAS

5.1 Essa contratação terá como premissa que a solução esteja de acordo com o Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

5.2. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

Identificador da NN	Descrição	Origem
NN 01	Não haverá mudança do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados. Será mantido o SYBASE	Superintendência de Tecnologia da Informação - DUI
NN 02	Não demandará esforço de migração	Superintendência de Tecnologia da Informação - DUI

5.3. NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

Identificador da NT	Descrição	Origem
NT 01	Compatível com o SO – Sistema Operacional Solaris.	Superintendência de Tecnologia da Informação - DUI
NT 02	Compatível com o Servidor de Banco de dados SPARC	Superintendência de Tecnologia da Informação - DUI

5.4. REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Garantir a continuidade da prestação dos serviços do DETRAN/PE, garantindo suporte e atualizações ao Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados - SYBASE. Banco de dados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De forma geral, é sabido que no mercado de TI existem diversas opções para a escolha de um Banco de Dados.

Nesse sentido, realizamos uma pesquisa no intuito de termos um balizamento da ferramenta que utilizamos atualmente, qual seja, SYBASE, frente a outras amplamente reconhecidas no mercado e atualmente em maior evidência.

Abaixo apresentamos uma tabela comparativa que avalia o Sybase em relação a alguns concorrentes comuns em termos de características chave. Para isso, definimos alguns critérios e suas respectivas pontuações e pesos:

- a) Custo (Preço de licenciamento e manutenção)
- b) Desempenho (Velocidade e eficiência)
- c) Escalabilidade (Capacidade de crescer conforme a demanda)
- d) Suporte e Serviços (Qualidade e disponibilidade do suporte técnico)
- e) Funcionalidades (Recursos e capacidades oferecidos)
- f) Facilidade de Uso (Usabilidade e curva de aprendizado)
- g) Segurança (Recursos de segurança e compliance)

A seguir, apresentamos uma tabela comparativa, considerando os concorrentes mais comuns como Oracle, Microsoft SQL Server e PostgreSQL, considerando os critérios acima apresentados:

Critério	Peso	Sybase	Oracle	SQL Server	PostgreSQL
Custo	20%	7	5	6	8
Desempenho	20%	6	9	8	7
Escalabilidade	15%	6	9	8	7
Suporte e Serviços	15%	6	9	8	7
Funcionalidades	15%	7	9	8	7
Facilidade de Uso	10%	6	7	8	7
Segurança	5%	6	9	8	7
Total	100%	6,60	8,40	7,80	7,10

- a) Custo: Sybase tem um custo relativamente competitivo, mas Oracle e SQL Server podem ser mais caros. PostgreSQL geralmente é mais acessível.
- b) Desempenho: Oracle é conhecido por seu desempenho superior, seguido de SQL Server, com Sybase e PostgreSQL sendo um pouco inferiores.
- c) Escalabilidade: Oracle é a melhor neste critério, seguido por SQL Server, com Sybase e PostgreSQL sendo mais limitados.
- d) Suporte e Serviços: Oracle oferece excelente suporte, SQL Server e PostgreSQL também são bons, enquanto o suporte ao Sybase pode não ser tão robusto.
- e) Funcionalidades: Oracle e SQL Server oferecem uma gama mais ampla de funcionalidades comparados ao Sybase e PostgreSQL.
- f) Facilidade de Uso: SQL Server é conhecido por sua interface amigável, enquanto Sybase e PostgreSQL podem ser um pouco mais complexos.
- g) Segurança: Oracle e SQL Server têm melhores recursos de segurança, seguidos por PostgreSQL e Sybase.

Com base na tabela obtida, Oracle e Microsoft SQL Server oferecem vantagens em termos de desempenho, escalabilidade e suporte, mas podem ter um custo mais alto. PostgreSQL é uma alternativa de código aberto com bom custo-benefício e funcionalidades adequadas, enquanto Sybase se posiciona de maneira intermediária.

Inicialmente, corroboramos com o resultado obtido em nossa análise.

Entretanto, ressaltamos as peculiaridades relativas ao ambiente computacional do Detran- PE, que nos obrigam, **no momento**, a permanecer com a estrutura atualmente utilizada, conforme dissertamos a seguir.

A arquitetura dos sistemas do Detran é cliente-servidor, onde todo o negócio está escrito em forma de procedures/triggers, numa linguagem proprietária do Banco Sybase, e que é inviável a conversão desse código para uma outra plataforma com as ferramentas até hoje apresentadas como solução, visto termos mais de 2 milhões de linhas de código e mais de 12 mil procedures. Essa estrutura foi modelada há mais de 20 anos e permanece até hoje em razão da dimensão operacional e financeira necessárias para uma migração.

As referidas aplicações foram desenvolvidas utilizando a linguagem CENTURA para suas interfaces, fazendo referência (chamadas) às procedures e triggers do banco de dados. Isso implica que qualquer mudança de plataforma de banco de dados exigirá também a reescrita de todas as aplicações que acessam a referida base, bem como de todos os processos advindos dessas alterações (validações, testes, distribuição, etc).

Outrossim, informamos que já foi feito estudo no passado para conversão automática para o Oracle e Sql Server, o que se mostrou inviável pela quantidade de inconsistências resultantes.

Logo, não é uma tarefa simples, como se fosse apenas uma migração de dados, por exemplo. Para isso, seria necessário um projeto de médio/longo prazo, onde seria estabelecida uma real migração das aplicações para um novo banco de dados, bem como da utilização de uma nova linguagem de desenvolvimento. Seria necessária toda uma mudança na arquitetura da solução hoje apresentada, demandando tempo e custo, e que no momento não é viável pela criticidade do negócio. Entretanto, aproveitamos para informar que já foi previsto no novo contrato de Desenvolvimento (SEI 0031100159.000237/2023-51) ora em finalização de processo licitatório, onde está planejada a designação de uma equipe específica para a migração das aplicações e do banco de dados.

Acreditamos que com as informações acima, não vemos a necessidade de consultar a ABINEE, já que não se trata da inexistência de um outro banco de dados no mercado que possa substituir o Sybase, mas sim, da inviabilidade, **no momento**, de uma migração dessa magnitude sem um planejamento a médio/longo prazo, o que já está sendo encaminhado pela gerência de TI, conforme já citamos.

Acrescentamos ainda que, neste momento, em paralelo a este objeto, encontra-se em fase inicial o projeto de migração do banco de dados Sybase, capitaneado pela DUI, apoiado pela Google e supervisionado pela ATI. Este projeto visa a migração das bases de dados através de ferramentas de conversão automáticas do banco de dados Sybase para o banco de dados Postgres. Este é um projeto piloto, realizado em colaboração entre as três entidades, cujo objetivo final é migração dos referidos banco de dados envolvidos, cabendo posteriormente ao Detran a conversão de suas aplicações legadas.

Dessa forma, para que o Detran não corra riscos de descontinuidade do negócio, seja devido à falta de suporte, seja devido a bugs, e até mesmo à finalização positiva do projeto de migração supracitado, há necessidade de renovação do licenciamento Sybase até que o Detran/PE consiga implementar uma solução para os problemas que impedem estas mudanças.

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme mencionado anteriormente, este objeto baseia-se nos quantitativos anteriormente contratados através do Contrato nº 254/2016 – Detran/PE, e seus consequentes termos aditivos (Doc. 66987838).

7.1 A única opção analisada por este documento, trata-se da renovação do suporte e do licenciamento da ferramenta Sap ASE/Sybase, atualmente em uso, sem nenhuma alteração de quantitativos e tipos das licenças, conforme o quadro abaixo:

PRODUTO	SISTEMA OPERACIONAL	TIPO LICENÇA	QUANTIDADE
Adaptive Sever Enterprise - Enterprise Edition	Sun Solaris	CP	14
Adaptive Sever Enterprise -HA Option	Sun Solaris	CP	14
Adaptive Sever Enterprise - Enterprise Edition	Sun Solaris	SR	1
Adaptive Sever Enterprise - Enterprise Edition	Sun Solaris	ST	25

7.2 Conforme se verifica na tabela proveniente do levantamento realizado pela Gerência de Informática, constante do processo SEI nº 0031100159.000117/2023-53 registrou-se a necessidade de contratar os quantitativos abaixo discriminados:

Código do E-FISCO	Descrição	Período	Preço Unitário Mensal	Preço Total Anual
282612-7	Serviço de Suporte -Técnico ao software ADAPTIVE SERVER ENTERPRISE – HA OPTION – ASE EE – NON-ROYALTY Options – High Availability Option, para Banco de Dados SYBASE, para ambiente Sun Solaris	12 meses	R\$ 92.012,4867	R\$ 1.104.149,8404

7.3 Os suportes mencionados no item 6.1 serão para as licenças e quantitativos mencionados na tabela abaixo:

PRODUTO	SISTEMA OPERACIONAL	TIPO LICENÇA	QUANTIDADE
Adaptive Sever Enterprise - Enterprise Edition	Sun Solaris	CP	14
Adaptive Sever Enterprise - HA Option	Sun Solaris	CP	14
Adaptive Sever Enterprise - Enterprise Edition	Sun Solaris	SR	1
Adaptive Sever Enterprise - Enterprise Edition	Sun Solaris	SR	25

Nome do Servidor	Tipo Licença	Quantidade	Ambiente
Science	CP	8	Produção
Science	CP (HA)	8	Produção
Cacique	CP (HA)	6	Produção
Cacique	CP (HA)	6	Produção
Guerreiro	SR	1	Desenvolvimento
Guerreiro	ST	25	Desenvolvimento

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 24º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 40º, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;

8. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Requisitos		Cenários			
		Sybase	Oracle	SQL Server	PostgreSQL
Negócio	Requisito 1	atende	não atende	não atende	não atende
	Requisito 2	atende	não atende	não atende	não atende
Tecnológico	Requisito 1	atende	atende	atende	atende
	Requisito 2	atende	atende	atende	atende
Resultado da Análise		viável	não viável	não viável	não viável

Cenários que não atendem aos requisitos:

Os Bancos de Dados ORACLE, SQL SERVER e POSTGRESQL não atendem aos Requisitos 1 e 2 (Negócios - NN 01 e NN 02) em virtude da incompatibilidade com o banco de dados SYBASE, visto que no momento não haverá migração do sistema operacional SUN SOLARIS, bem como não haverá a migração dos servidores SPARC, atualmente em uso.

9. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

São consideradas inviáveis, **nesse momento**, as seguintes soluções: Oracle SQL Server, PostgreSQL. Essas soluções são inviáveis já que seria necessário um esforço para a migração de banco, que implica diretamente em contratação de pessoas e tempo. E caso se optasse pela mudança de banco, ainda assim, seria necessário contratar o suporte e as atualizações do Sybase até a migração do mesmo.

10. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

10.1 - CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Solução Viável 1 - Serviço de Suporte -Técnico ao software ADAPTIVE SERVER ENTERPRISE – HA OPTION – ASE EE – NON-ROYALTY Options – High Availability Option, para Banco de Dados SYBASE, para ambiente Sun Solaris	
Ano -->	

Item	1
Serviço de Suporte -Técnico ao software ADAPTIVE SERVER ENTERPRISE - HA OPTION - ASE EE - NON-ROYALTY Options - High Availability Option, para Banco de Dados SYBASE, para ambiente Sun Solaris	R\$ 1.104.149,840

Custo Total no Ano	R\$ 1.104.149,8404
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1	R\$ 1.104.149,8404

10.2. MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos	Total
	Ano 1	
Serviço de Suporte -Técnico ao software ADAPTIVE SERVER ENTERPRISE - HA OPTION - ASE EE - NON-ROYALTY Options - High Availability Option, para Banco de Dados SYBASE, para ambiente Sun Solaris	R\$ 1.104.149,8404	R\$ 1.104.149,8404

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A não divisibilidade do objeto em mais de um item, dar-se diante da necessidade iminente do Detran para aquisição do objeto deste Termo de referência, por ser um item que estará atrelado um ao outro nos usos das atividades de Tecnologia do Detran;

11.2 Dada esta abordagem, devido ao alto acoplamento das atividades destinadas, entende-se que não ser possível a divisão do objeto, e, neste caso, somente poderá ser prestado por meio de um único fornecedor para que a qualidade do serviço não seja afetada, a gestão do futuro contrato e suas possíveis dificuldades, tentando-se alcançar um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 47º, inciso II e § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 40º, inciso V e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como se trata de uma renovação de suporte e licenciamento de uma ferramenta proprietária e de fornecedor único, sem alteração no parque tecnológico do Detran, não há nenhuma outra solução correlata ou interdependente que possa impactar técnica e/ou economicamente na solução apresentada.

Porém, acrescentamos que, conforme já mencionado anteriormente, existe um projeto para as referidas migrações (aplicativos e banco de dados) contempladas no novo contrato de Desenvolvimento (SEI 0031100159.000237/2023-51).

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso IX, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A ferramenta ASE/Sybase é extremamente necessária para que o Detran/PE dê andamento ao seu negócio junto a população e parceiros, uma vez que ela é responsável pelo gerenciamento e armazenamento dos dados dos veículos e condutores e têm um valor inestimável, onde diariamente são realizadas milhares de consultas, exigindo um armazenamento de forma segura e consistente, além de possibilitar um tempo de resposta performático as consultas.

Assim, o resultado pretendido é que os serviços de Detran/PE, no que se refere ao uso dessa tecnologia, tenha o mínimo de interrupções e que o suporte garanta a correção de erros (bugs), bem como que o Detran/PE tenha a possibilidade de realizar atualizações do ambiente através de novas versões ou releases disponibilizados pelo proprietário da ferramenta e tenha acesso as suas melhorias, a fim que o Detran esteja também em constante evolução e preste cada vez mais um serviço melhor a população e parceiros.

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 174º, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso X, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em relação aos possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, conclui-se que não há previsão decorrentes da presente contratação, conclui-se que não há previsão de impactos significativos, tendo em vista a natureza do objeto em questão. A aquisição de licenças de softwares, por se tratar tão somente de legalização do uso de um programa, proteger os direitos autorais do desenvolvedor e garantir ao usuário acesso às funcionalidades e serviços contratados, não envolve processos que resultem em emissões de poluentes, descarte de resíduos perigosos ou exploração de recursos naturais.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Como se trata de uma contratação sem nenhuma alteração no objeto do contrato anterior e que já vem sendo utilizado continuamente pelo Detran, como descrito no Item 7 deste ETP, não há necessidade de nenhuma adequação quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual no âmbito do Detran/PE.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A única solução analisada foi a contratação de empresa para prestação de Serviços de manutenção e suporte técnico, 24x7, para Banco de Dados SAP

ASE/Sybase, na modalidade Enterprise Support, por mais um período de 12 meses. O valor da solução é determinado pelo número de licenças utilizadas na solução do Detran, conforme descrito no quadro abaixo.

Servidor	Tipo Licença	Quantidade	Ambiente
Servidor1	CP	8	Produção
Servidor1	CP (HA)	8	Produção
Servidor2	CP	6	Produção
Servidor2	CP (HA)	6	Produção
Servidor3	SR	1	Desenvolvimento
Servidor3	ST	25	Desenvolvimento

As licenças do tipo CP (por CPU/core) atendem os ambientes de produção do Detran e estão instaladas em 2 servidores, que formam um cluster. Elas correspondem ao número de CPU/cores configurados nos respectivos servidores. As licenças CP possibilitam um número ilimitado de conexões, atendendo prioritariamente aos usuários internos e externos do Detran.

As licenças do tipo CP/HÁ (por CPU/core) atendem os ambientes de produção e estão instaladas em 2 servidores. Elas são responsáveis pela integração das instâncias de banco, veículo e habilitação, com o cluster solaris, possibilitando o gerenciamento, monitoramento e failover das mesmas através do cluster.

A licença SR (por Server) está instalada no servidor de desenvolvimento. Neste servidor, estão instalados as instâncias de desenvolvimento e homologação do sybase que são utilizadas prioritariamente pelas equipes de desenvolvimento de habilitação, veículo e web, bem como pelas equipes de testes, dbas e suporte.

As licenças ST (por Seats) são utilizadas concomitantemente com a licença SR no servidor guerreiro e elas limitam o número de acessos as instâncias do servidor.

Atualmente os quantitativos de licenças Sybase do Detran atendem plenamente as necessidades do Órgão, seja no ambiente de produção, seja nos ambientes de desenvolvimento e homologação, não havendo necessidade de acréscimo ou diminuição do número de licenças.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 O valor estimado mensal para a contratação é de R\$ 92.012,4867 (noventa e dois mil, doze reais e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete milésimos de real), perfazendo o valor estimado global de R\$ 1.104.149,8404 (um milhão, cento e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oito mil, quatrocentos e quatro milésimos de real), para 12 meses.

17.2 Conforme ampla pesquisa de preços de pregões eletrônicos e compras diretas registradas no sistema E-FISCO e no site de Banco de preços, porém sem sucesso, o processo foi composto predominantemente com preços de fornecedores, devido à dificuldade de encontrar, no banco de preços públicos, o objeto a ser licitado pela sua especificidade e escassez no mercado, a baixa quantidade de fornecedores habilitados a prestar o serviço solicitado por se tratar de um serviço de exclusividade da SAP onde somente autorizados podem prestá-lo com isso, resultou na cotação deserta no PE-Integrado necessitando do auxílio da área técnica/solicitante para intermediar o mínimo de propostas para composição do Mapa de Preços, além da comunicação ativa com a área técnica para busca de empresas, fornecedoras, enviamos também alguns Editais do site Banco de preços sendo todos recusados por não apresentar sequer similaridade mesmo sendo serviços fornecidos pela SAP/SYBASE.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Renovação do Serviços de manutenção e suporte técnico, 24x7, para Banco de Dados SAP ASE/Sybase, na modalidade Enterprise Support, por mais um período de 12 meses, sem alteração no quantitativo, tipos e finalidades, que vêm atendendo as necessidades do Detran de forma contínua e eficaz desde o ano 2000

Fundamentação:

- Art. 18º, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Art. 8º, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022;

19. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Silvio Araújo DBA Superintendência de Tecnologia da Informação Contato: (81) 3184 - 8285 E-mail: silvioA@detran.pe.gov.br Recife, 03 de julho de 2025	Carlos Henrique Gayão de Moraes Matrícula: 700906-2 Gestor de Telemática Superintendência de Tecnologia da Informação Contato: (81) 3184 - 8285 E-mail: carlos.morais@detran.pe.gov.br Recife, 03 de julho de 2025

20. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Estadual nº 53.384, de 22 de agosto de 2022 e da Portaria ATI nº 15 de 31 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
Carlos Henrique Gayão de Moraes Matrícula: 700906-2 Gestor de Telemática Setor/Gerência Recife, 03 de julho de 2025

Claudio Clecio Vidal Eufrausino

Analista de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Clecio Vidal Eufrausino**, em 03/09/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72739311** e o código CRC **E13120AB**.

Referência: Processo nº 0031100159.000491/2025-11

SEI nº 72739311